



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

LEI Nº 3.123 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

Denomina rua do Município de São Mateus do Sul de “Rua Pedro Marszczaokoski”.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua do Município de São Mateus do Sul de Rua Pedro Marszczaokoski.

Parágrafo único. O Poder Executivo definirá através de Decreto a rua em que se dará denominação.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em, 09 de setembro de 2022


Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE SÃO MATEUS DO SUL
www.saomateusdoisul.pr.gov.br
Edição Digitalizada Nº: 2914
Data: 09/09/2022.